

DECRETO NE Nº 458, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$75.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) em favor da Cemig Distribuição S.A., na ação Manutenção da Infraestrutura de Apoio da Distribuição – 5.40.1-25.752.181.3010.0.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária de Recursos Próprios da ação Plano de Desenvolvimento da Distribuidora – 5.40.1-25.752.181.3011.1.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 459, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Cemig Geração e Transmissão S.A., no valor de R\$44.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) em favor da Cemig Geração e Transmissão S.A., nas seguintes ações:

I – Manutenção de Subestações e Linhas de Transmissão – 5.39.1-25.752.177.3008.0, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – Reformas de Subestações e Linhas de Transmissão – 5.39.1-25.752.177.3009.0, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

III – Reformas e Melhorias de Usinas – 5.39.1-25.752.020.3005.0, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV – Manutenção da Infraestrutura das Usinas Hidrelétricas e/ou Térmicas – 5.39.1-25.752.020.3004.0, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Recursos Próprios das ações:

I – Expansão e Aquisição do Sistema de Transmissão – 5.39.1-25.752.177.3006.0, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

II – Construção e Aquisição de Usinas Hidrelétricas, Térmicas e/ou de Fontes Alternativas – 5.39.1-25.752.020.3002.0, no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 460, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor do Orçamento de Investimento da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, no valor de R\$5.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, na atividade Amortização de Dívida Interna – 5.07.1.28.843.702.7524.0.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Próprios da Cohab.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$652.942.721,18.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$652.942.721,18 (seiscentos e cinquenta e dois milhões novecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita da Taxa de Expediente, no valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$18.630.038,47 (dezoito milhões seiscentos e trinta mil trinta e oito reais e quarenta e sete centavos);

IV – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 461, de 27 de outubro de 2017) (registrado no Siafi/MG sob o número 136)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04123014-4.029-0001-3390-0-10.1	600.000,00
1191.04126014-2.017-0001-4490-0-29.1	5.500.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	4.900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122149-4.478-0001-3390-0-10.1	8.989.466,04
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843702-7.886-0001-3290-0-10.1	588.403.151,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544120-4.505-0001-3350-0-61.1	18.630.038,47
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	1.250.000,00
2271.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	5.000.000,00
2271.10302041-4.089-0001-3390-0-10.1	330.000,00
2271.10302041-4.096-0001-3390-0-10.1	520.000,00
2271.10302041-4.097-0001-3390-0-10.1	1.450.000,00
2271.10302041-4.098-0001-3390-0-10.1	9.200.000,00
2271.10302041-4.099-0001-3390-0-10.1	2.250.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE	

MINAS GERAIS

2301.26122701-2.002-0001-3390-0-60.1	5.234.664,81
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129701-2.029-0001-3390-0-83.1	685.400,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	652.942.721,18

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126014-2.017-0001-4490-0-10.1	5.500.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843702-7.886-0001-4690-0-10.1	441.611.819,00
1916.28844702-7.896-0001-3290-0-10.1	5.001,00
1916.28844702-7.896-0001-4690-0-10.1	126.442.030,00
1916.28846702-7.030-0001-3290-0-10.1	9.000.000,00
1916.28846702-7.030-0001-4690-0-10.1	6.755.064,00
1916.28846702-7.043-0001-4690-0-10.1	4.589.237,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122219-1.114-0001-3390-1-10.1	8.989.466,04
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE	
MINAS GERAIS	
2301.26782067-4.197-0001-4490-0-60.1	2.000.000,00
2301.26782079-4.185-0001-4490-1-60.1	3.234.664,81
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26782084-4.195-0001-4490-0-83.1	685.400,86
TOTAL DA ANULAÇÃO	608.812.682,71

27 1023833 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento ao acordo firmado nos autos da Ação Anulatória nº 9028383.27.2017.8.13.0024, que tramitou perante a 16ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, **reingresso SÔNIA BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA**, MASP 1.060.934-5, no serviço público estadual, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia II, nível I, grau E, PC-3954, lotada no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição Estadual, em cumprimento ao acordo homologado pelo Primeiro Vice-Presidente do TJMG nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 1.0000.15.054702-4/002, considerando a Nota Jurídica ASSAGE/AGE emitida em 05.09.2017 – SIGED 7002531310812017, **NOMEIA GIOVANNIANTÔNIO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Investigador de Polícia II, IP-II, nível III, grau A, PC-4008, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

promove, por ANTIGUIDADE, pelo critério aposentadoria, nos termos do art. 119 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e do art. 14 c/c o art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, com efeitos a partir de 14/09/2017, **CRISTIAN MARA FARIA DIANA**, MASP 348.918-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível III, para o cargo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, grau A, final da respectiva série de níveis a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129/2013, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO**, MASP 1051583-1, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, MASP 1116066-0, para o cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão de Águas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/08/2017 que declarou extinta a disposição a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais de **PAULO CELIO ABREU JUNIOR**, MASP 370805-4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, de 09/10/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: **HÉLGA BEATRIZ GONCALVES DE ALMEIDA**, MASP 903865-4, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, de 05/10/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: **RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS**, MASP 1176689-6, GESTOR GOVERNAMENTAL, GGOV.

retifica o ato de disposição de **CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 23/05/2017: **onde se lê** “de 04/05/2017 a 31/12/2017”, **leia-se** “de 23/05/2017 a 31/12/2017”.

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO abaixo relacionados por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.	
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Anos Iniciais do Ensino Fundamental	
Lote de Vaga: Metropolitana C/Belo Horizonte	
CPF	Nome
90192923668	Alessandra Ferreira Gonçalves

em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 9035967.48.2017.8.13.0024, nomeia, em caráter definitivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL METROPOLITANA C/BELO HORIZONTE

CPF	Nome	Classificação	Vaga
901.929.236-68	Alessandra Ferreira Gonçalves	76º	ED 1267

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO abaixo relacionados por ter sido considerado inapto no exame pré-admissional.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A

Área: História	
Lote de Vaga: Metropolitana B/Ibirite	
CPF	Nome
52031071653	Antonio Carlos De Lima

em cumprimento à antecipação de tutela deferida no processo nº 9088743-59.2016.8.13.0024, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A HISTÓRIA METROPOLITANA B/IBIRITÉ

CPF	Nome	Classificação	Vaga
520.310.716-53	Antônio Carlos de Lima	11º	ED 207